

Rua 5 - Rua Curitiba

" 6 - " Prefeito Silveira de Araujo

" 7 - Av. Salto Santiago

" 8 - Rua Maringá

Artº 2º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a proceder as alterações nos mapas do Município, bem como a colocação das placas indicativas nos locais de costume.

Artº 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Laranjeiras do Sul, 21 de Junho de 1985

Prefeito Municipal

Lei nº 25/85

Súmula: A atual Rua "19" do loteamento Jardim Santo Anjo desta cidade, e de outras providências.

O Doutor Valmir Gomes da Rocha Loures, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, fez saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artº 1º Passa a atual Rua "19" do loteamento Jardim Santo Anjo desta cidade, a denominar-se Rua dos Luigueres.

Artº 2º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado

zado a proceder as alterações nos
grupos do Município, bem como
a colocação de placas indicativas
nos lugares de estuame.

Artº 3º A presente Lei entrará
em vigor na data de sua publica-
ção, revogada as disposições em
contrário.

Prefeito do Prefeito Municipi-
pal de Guarupemas do Sul, 21 de Ju-
ho de 1985.

Prefeito Municipal

Lei nº 26/85

Sumula: Dá denominação
em vias e logra-
dos públicos e
dá outras providên-
cias.

O Doutor Valdir Gomes da Ro-
cha Loures, Prefeito Municipal de Guarupemas do Sul, Estado do Paraná, fez sa-
ber que a Câmara Municipal apro-
vou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º As vias e logradou-
ros públicos do loteamento Vila Cris-
to Rei, desta cidade, passarão a ter as
seguintes denominações:

Rua A-	Rua dos Ispês
" B-	" das Corvelas
" C-	" dos Cedros
" D-	" das Araucárias
" E-	" das Turbúias
" F-	" das Guapurúias